

LEI MUNICIPAL Nº 381/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 41, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 1º DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 41, inciso VI da Lei Municipal nº 024, de 1º de janeiro de 1997 passa a ter a seguinte redação:

Art. 41.

VI – Licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII do art. 89.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 024, de 1º de janeiro de 1997.

Japonvar – Minas Gerais, 16 de Agosto de 2019.

Leonardo Durães de Almeida

Prefeito Municipal